

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



Instituto Estadual de Florestas

**URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**Parecer nº 35/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025**

**PROCESSO Nº 2100.01.0007310/2025-25**

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: CHAVES EMPREENDIMENTOS FLORESTAL E IMOBILIARIO LTDA	CPF/CNPJ: 05.463.387/0003-06
Endereço: Fazenda Pé Do Morro/Brejão	Bairro: Zona Rural
Município: Guaraciama	UF: MG
Telefone: 38 997363800	E-mail: warlencw@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3      ( x ) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: AGRO FLORESTAL LTDA	CPF/CNPJ: 05.463.387/0001-36
Endereço: Fazenda Estrela	Bairro: Zona Rural
Município: Olhos d' Água	UF: MG
Telefone: 38 997363800	E-mail: warlencw@gmail.com

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Pé Do Morro/Brejão	Área Total (ha): 175,9668 has
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 15621 Livro: 2- RG Folha: 01 Comarca: Bocaiúva	Município/UF: Guaraciama/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3128253-F41A.C8AA.1AAC.4E98.BC31.BDB2.8B8A.4F0E

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	45,40	ha

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	45,40	ha	23K	637.810	8.112.005

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	45,40

<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		45,40
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão de floresta nativa		639,2820	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/05/2025

Data da vistoria: 14/05/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 20/05/2025

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **45,40ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda Pé Do Morro/Brejão, localizada na zona rural do município de Guaraciama/MG, tendo com empreendedor/responsável, **CHAVES EMPREENDIMENTOS FLORESTAL E IMOBILIARIO LTDA**, inscrito no CPFJ nº 05.463.387/0003-06, conforme Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, datado de 30/07/2024, anexo ao processo supracitado.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se a uma imóvel rural constituído por parte de da Fazenda Pé do morro, no lugar denominado ‘Brejão”, com área de 175,9668ha, localizada no município de Guaraciama/MG, registrada sob a matricula R-5-15621, Livro: 2-RG e Folha: 01, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, pertencente a empresa AGRO FLORESTAL LTDA, inscrito no CPFJ nº 05.463.387/0001-36, conforme Carta de Anuênciam para Fins de Exploração Florestal , datada de 01/06/2021 anexo ao processo supracitado.

A vegetação predominante na propriedade é Cerrado, inserido no Bioma Cerrado e área com floresta plantada com eucalipto.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3128253-F41A.C8AA.1AAC.4E98.BC31.BDB2.8B8A.4F0E

- Área total: 175,9682ha

- Área de reserva legal: 40,0366 ha

- Área de preservação permanente: 0,00 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 90,4406ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 40,0366ha

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A reserva legal é composta de um único fragmento de Cerrado de 40,0366ha de Cerrado.

A propriedade possui uma área de 40,00ha averbada sob AV-2-15621.

- Parecer sobre o CAR:

Obs.:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 04/04/2017, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 40,0366ha de Cerrado.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor está requerendo a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca para uso alternativo do solo em uma área de **45,40ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda Pé Do Morro/Brejão, localizada na zona rural do município de Guaraciama/MG, tendo com empreendedor/responsável, **CHAVES EMPREENDIMENTOS FLORESTAL E IMOBILIARIO LTDA**, inscrito no CPFJ nº 05.463.387/0003-06, conforme Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, datado de 30/07/2024, anexo ao processo supracitado.

\* O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para supressão apresenta uma rendimento de 1.264,5780m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, correspondente a **639,2820m<sup>3</sup>** de carvão de floresta nativa, com aproveitamento de

tocos e raízes.

**Obs.: O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição floresta, referente a 639,28204m<sup>3</sup> de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente complementar referente a **45,40ha** Cerrado, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$897,55 - Quitada em 02/11/2024.

\*Taxa de Expediente/Complementar: Taxa de expediente complementar referente a **45,40ha** Cerrado, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$42,72 - Quitada em 03/02/2025.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a 639,2820m<sup>3</sup> de carvão de floresta nativa, Valor R\$9.450,61 - Quitada em 02/11/2024.

Taxa florestal/Complementar: Taxa de florestal referente a 639,2820m<sup>3</sup> de carvão de floresta nativa, Valor R\$449,82 - Quitada em 03/02/2025.

-Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23136133.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível.

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Parecer técnico elaborado através da análise de imagens de satélite(Google) e IDE-Sisema e vistoria de campo “in loco”..

##### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: A paisagem predominante de relevo é montanhosa, entrecortada por chapadas e várzeas (ENCICLOPÉDIA, 1998). A topografia da região varia de plana a suave inclinada com declividade variando de 0° a 6°, com predominância de áreas planas. A topografia do empreendimento varia de plano a suave ondulada.

Solo: O solo CXbd6 refere-se a Cambissolo Háplico, uma categoria de solo que se caracteriza por ser jovem, pouco desenvolvido e com moderada a baixa fertilidade. Este tipo de solo geralmente apresenta textura variada, desde arenosa até argilosa, e é comum em áreas com relevo ondulado. Ele é utilizado para pastagens e culturas anuais, mas requer manejo adequado, como a correção de acidez e a adubação, para garantir boas condições produtivas.

O solo LVd2 é um Latossolo Vermelho distrófico, um dos mais comuns no Brasil. Esse solo possui uma textura argilosa e é fortemente intemperizado, o que resulta em baixa fertilidade natural, necessitando de correção e adubação para usos agrícolas intensivos. Sua coloração vermelha indica a presença de óxidos de ferro, e ele se destaca pela alta profundidade e boa drenagem. Esse tipo de solo é típico de áreas de relevo plano a suave ondulado e é amplamente utilizado para o cultivo de grãos, como soja e milho, além de pastagens.

Hidrografia: A bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, situada na região sudeste do Brasil, abrange parte dos estados de Minas Gerais e Bahia. Com uma área de aproximadamente 70.315 km<sup>2</sup>, esta bacia é de grande relevância geográfica, ambiental e socioeconômica. O rio Jequitinhonha nasce na Serra do Espinhaço, em Minas Gerais, e percorre cerca de 1.080 km até desaguar no Oceano Atlântico, próximo à cidade de Belmonte, na Bahia. Entre os principais afluentes estão os rios Araçuaí, Itacambiruçu e São Miguel.

A ausência de cursos hídricos dentro da propriedade na Fazenda Pé do Morro – Brejão implica em algumas considerações importantes, tanto no que diz respeito ao manejo agrícola quanto à preservação ambiental. Primeiramente, a falta de recursos hídricos naturais dentro da propriedade exigiu que os gestores adotassem soluções alternativas para suprir a necessidade de água para as atividades diárias, por meio de poços artesianos até mesmo captação de água de chuvas

#### Características biológicas:

Vegetação:

A vegetação apresenta na área é caracterizado com Cerrado em vários estágios de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado e com plantio de eucalipto.

- Fauna:

#### ESTUDOS DE FAUNA.

Este projeto incluirá um estudo da fauna após a avaliação do órgão ambiental, em conformidade com a Resolução IEF/SEMAP 3102/2022. Conforme estabelecido no Art. 19, § 4º dessa resolução, nos casos em que o levantamento de fauna for dispensado, o órgão ambiental deve exigir, como condição para a autorização da intervenção ambiental, a apresentação de um relatório simplificado. Esse relatório deve conter a 39 PIA – FAZENDA PÉ DO MORRO/ BREJÃO descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, conforme especificado em um termo de referência específico. 7. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS.

Neste estudo, foram abordados aspectos do ambiente socioeconômico do município e região, chegando-se à conclusão de que a implantação de pastagens proposta é compatível com o perfil de empreendimentos sustentáveis. Assim, a atividade proposta é vista como uma melhoria positiva para a região, dinamizando o mercado local através dos produtos gerados pelo empreendimento, bem como pela aquisição de insumos, implementos e serviços necessários à atividade. Além disso, há a geração de renda por meio de empregos diretos e indiretos.

Os impactos econômicos estão acompanhados de mudanças sociais, ampliadas pelo contexto de segurança econômica decorrente do emprego fixo da mão de obra, resultando em melhorias nas condições de vida, estrutura familiar, oportunidades de crescimento profissional, e maior acesso à educação e saúde, entre outras melhorias não mencionadas neste estudo. Por outro lado, do ponto de vista ambiental, as alterações serão significativas. Os impactos ocorrerão localmente, desde que as medidas propostas na seção seguinte sejam devidamente

implementadas. A seguir, encontra-se um quadro com os impactos e as medidas mitigadoras propostas:

Impacto Ambiental Medida Mitigadoras e Compensatórias Migração da fauna para locais vegetados aumentando a competição entre os indivíduos Manutenção das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente para abrigo da fauna; visando a minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente Processos erosivos: considerando a ausência de cobertura vegetal, as águas pluviais lixiviam o solo provocando o assoreamento e o arrasto de sedimentos para o leito dos rios, ocasionando os processos erosivos e assoreamento dos cursos d'água.

De acordo com a declividade da área intervinda, implantação de curvas de nível, assim diminuindo o risco de processos erosivos, ou carreamento de material para cursos de água. Poluição do ar: decorrente da circulação de veículos e o manuseio de máquinas e equipamentos na área do canteiro, bem como a deposição de materiais diversos e o manejo de materiais terrosos, podem causar, durante o andamento da intervenção, o lançamento de poeiras fugitivas (material particulado) e a emissão dos chamados gases de efeito estufa, como o CO<sub>2</sub>, podendo alterar o padrão da qualidade do ar local. Manutenção preventiva no maquinário utilizado para atividade; movimentação de terra de acordo com a real necessidade; utilização EPIs para todos os colaboradores envolvidos, respeitando as normas vigentes e aplicação dos equipamentos de segurança de acordo com cada atividade. Perda da biodiversidade pela supressão da vegetação Manutenção das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não possui outra para alternativa locacional para a implantação do projeto de pecuária(pastagem) na propriedade em questão.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **45,40ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda Pé Do Morro/Brejão, localizada na zona rural do município de Guaraciama/MG, tendo com empreendedor/responsável, **CHAVES EMPREENDIMENTOS FLORESTAL E IMOBILIARIO LTDA**, inscrito no CPFJ nº **05.463.387/0003-06**, conforme Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, datado de 30/07/2024, anexo ao processo supracitado.

\* O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para supressão apresenta uma rendimento de 1.264,5780m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, correspondente a **639,2820m<sup>3</sup>** de carvão de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

**Obs.: O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição floresta, referente a 639,28204m<sup>3</sup> de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados pela implantação de projeto de pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção para implantação de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda Pé Do Morro/Brejão, localizada na zona rural do município de Guaraciama/MG, tendo com empreendedor/responsável, **CHAVES EMPREENDIMENTOS FLORESTAL E IMOBILIARIO LTDA**, inscrito no CPFJ nº **05.463.387/0003-06**, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da

flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme planta;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca para uso alternativo do solo em uma área de **45,40ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, com objetivo de realizar implantação de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda Pé Do Morro/Brejão, localizada na zona rural, no município de Guaraciama/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa **CHAVES EMPREENDIMENTOS FLORESTAL E IMOBILIARIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.463.387/0003-06**.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Pé Do Morro/Brejão, localizada na zona rural, no município de Guaraciama/MG, com área total de 175,9668 ha, registrada sob a Matricula 15.621 (108709639), pertencente a empresa AGRO FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº

05.463.387/0001-36, esta que por sua vez celebrou contrato de arrendamento (108709645), com a empresa **CHAVES EMPREENDIMENTOS FORESTAL E IMOBILIARIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.463.387/0003-06**, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca para uso alternativo do solo em uma área de **45,40ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem) na Fazenda Pé Do Morro/Brejão, localizada na zona rural do município de Guaraciama/MG, tendo com empreendedor/responsável, **CHAVES EMPREENDIMENTOS FORESTAL E IMOBILIARIO LTDA**, inscrito no CPFJ nº **05.463.387/0003-06**, conforme Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, datado de 30/07/2024, anexo ao processo supracitado.

\* O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para supressão apresenta uma rendimento de 1.264,5780m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, correspondente a **639,2820m<sup>3</sup>** de carvão de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

**Obs.: O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição floresta, referente a 639,28204m<sup>3</sup> de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

### Validade:

\*Prazo recomendado para o vencimento do AIA, três anos após a emissão.

### Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 ( Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, Valor R\$ 42.430,42  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    (x) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 1595460-7

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 29/05/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 30/05/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **114018635** e  
o código CRC **80C6A18E**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0007310/2025-25

SEI nº 114018635